

DECRETO Nº 031/2025

Dispõe sobre a proibição de som automotivo e som ambiente no perímetro da Orla do Açude Municipal, no período de 06 a 15 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de zelar pela ordem pública, segurança e bem-estar da população, especialmente, durante a realização de eventos comemorativos de grande porte;

CONSIDERANDO que, no período de 06 a 15 de agosto de 2025, serão realizados shows comemorativos aos festejos municipais na Orla do Açude Municipal de Água Branca-PI, evento que congregará um grande número de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a fluidez do trânsito e o pleno gozo da programação musical oficial, por parte dos munícipes, evitando a concorrência sonora de equipamentos não autorizados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, no período de 06 a 15 de agosto de 2025, o uso de som automotivo ou som ambiente no perímetro da Orla do Açude Municipal de Água Branca-PI, sem autorização prévia da Prefeitura municipal de Água Branca-PI.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica aos sistemas de som autorizados e contratados pelo Poder Público Municipal, que serão utilizados exclusivamente para a realização dos shows comemorativos.

Art. 2º - O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal, incluindo a notificação, aplicação de multa e a apreensão do equipamento de som, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

Art. 3º - A fiscalização ao cumprimento deste Decreto serão realizados pelos servidores do quadro efetivo a serem designados por portaria para esta fiscalização específica e da Polícia Militar do Piauí, em face de convênio formalizado com o Município, bem como de outros órgãos competentes, que poderão atuar de forma conjunta para garantir a ordem pública e a segurança no local.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 06 de Agosto de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR
Prefeito